

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI

Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Art. 1° Fica a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal -EMURJA autorizada, de acordo com a Lei n° 2.771, de 19 de agosto de 1999, a alienar o imóvel sito no Jardim Petrassi, tido como lote n° 04, quadra A, n° 191, Avenida Manoel Barbosa, a **TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Manoel Barbosa, 22,50 m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros) do lado direito, onde divide com o lote n° 05, 22,50 m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo, onde divide com o lote n° 03, 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde divide com o lote n° 19, encerrando a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). Recebeu no CRI a matrícula n° 32.140.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 setembro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi.

O Projeto de Lei atende ao disposto no artigo 7° da Lei n° 2.771, de 19 de agosto de 1.999 e legislação posterior, que possibilita a aquisição em definitivo dos imóveis dados em Concessão de Uso no Jardim Petrassi, que constitui a concretização do anseio de todos aqueles que almejam a sua casa própria.

Assim, após a tramitação regimental nessa Egrégia Câmara, aguarda-se a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente, EMERSON RODRIGO CAMARGO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 365/2021

Jaboticabal, aos 28 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos encaminhar o anexo PROJETO DE LEI que Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração. EMERSON RODRIGO CAMARGO Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP.